



RN

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE



NOTIFICAÇÃO CRO-RN

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições regimentais, por meio de sua Presidente e com fundamento no contrato de locação realizado com o Locador - ORTOCENTER ORTODONTIA ORTOPÉDICA FACIAL LTDA, vem NOTIFICÁ-LO da descontinuidade do contrato de aluguel, para tanto, assim cumprir com a Cláusula Décima Quarta do presente contrato, encerrando assim o contrato em data de 04 de setembro de 2022.

Clausula Décima Quarta – O Locatário poderá rescindir o contrato por deliberação própria, independentemente da anuência do Locador, sem incidência de clausula penal ou multa rescisória, desde que haja comunicação prévia a esta última, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Dessa maneira, resta cumprida a comunicação antecedente ao Locador, ao qual rendemos os préstimos de cortesia e agradecimentos pelo período contratado.

Mossoró/RN, 28 de julho de 2022.

Atenciosamente,


JANE SUELI DE MELO NÓBREGA
Presidente do CRO/RN

Recebido:


712. 903. 334 - 40
05/08/2022.

A

ORTOCENTER ORTODONTIA ORTOPÉDICA FACIAL LTDA
Rua Frei Miguelinho, 434, Centro
MOSSORÓ/RN.